



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 134

Quarta-feira, 27 de Novembro de 2019

Página | 1

### PODER EXECUTIVO

## ATOS NORMATIVOS

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 6.145 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, imóvel situado neste município de Cajamar necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município, nos termos do Processo Administrativo nº 10.532/19”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado e respectivas benfeitorias, necessárias à implantação do Coletor Tronco Cristais (Av. Pedro Celestino Leite Penteado, 415) integrante do sistema de saneamento desta Cidade de Cajamar, imóvel esse que consta pertencer a Centro Saneamento e Serviços Avançados Ltda. e outros, (Cadastro SABESP nº 0412/132), respectivamente, com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta SABESP de referência CAD.PRO MEP-0354-002-10-R3, e respectivos memoriais descritivos, constantes dos cadastros supramencionados, a saber:

#### DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Cadastro: 0412/132                      Desenho Final: CAD.PRO MEP-0354-002-10-R3  
Nome: Centro Saneamento e Serviços Avançados Ltda. e outros.                      Área: 316,11 m<sup>2</sup>  
\* Cadastro com retificação

Área: (23 – 50 – 51 – 52 – 53 – 20 – 21 – 22 – 23) = 316,11 m<sup>2</sup>

Faixa da gleba de terra, designada por Gleba “G”, desmembrada da Gleba 5, situada no Sítio Taboão, Bairro dos Cristais, Distrito de Jordanésia, Município de Cajamar, Comarca de Jundiá, pertencente a matrícula nº 17.086 do 2º CRI de Jundiá, representada no desenho Sabesp MEP-0354-002-10-R3, assim descrita: inicia no ponto aqui designado, 23, situado no segmento titulado de comprimento total 153,00m distante 120,08m da testada junto a antiga Estrada Municipal para Franco a Rocha; daí segue pelo referido segmento, com rumo 17º50’00” NE por 4,00m, confrontando com a gleba H, quinhão de Sebastiana Paulo Penteado, atualmente Schilman & Mazza Participações Ltda (Matr. nº 59.290-2ºCRI de Jundiá), até o ponto aqui designado, 50; deflete à esquerda com rumo 74º19’52” NW por 45,44m, confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado, 51; deflete à esquerda com rumo 84º56’53” NW por 26,96m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado, 52; deflete à direita com rumo 71º47’40” NW por 5,86m, confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado, 53; deflete à esquerda com rumo 39º08’11” SW por 4,28m, confrontando com área da mesma propriedade ocupada por servidão perpétua e onerosa em favor da Light-Serviços de Eletricidade S/A., até o ponto aqui designado, 20, deflete à esquerda com rumo 71º47’40” SE por 7,85m, confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado, 21; deflete à esquerda com rumo 84º56’53” SE por 27,04m, confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado, 22; deflete à direita com rumo 74º19’52” SE por 44,91m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto inicial, 23; encerrando uma área de 316,11 m<sup>2</sup>.

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto nos artigos 2º e 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 134

Quarta-feira, 27 de Novembro de 2019

Página | 2

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 25 de novembro de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

RAUL LOPES CARDOSO  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 6.146 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, imóvel situado neste município de Cajamar necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município, nos termos do Processo Administrativo nº 10.533/19”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado e respectivas benfeitorias, necessárias à implantação do Coletor Tronco Cristais (Av. Pedro Celestino Leite Penteado) integrante do sistema de saneamento desta Cidade de Cajamar, imóvel esse que consta pertencer a UNIPROPERTIES Empreendimentos Imobiliários Ltda, (Cadastro SABESP nº 0412/131), respectivamente, com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta SABESP de referência CAD.PRO MEP-0354-002-10-R3, e respectivos memoriais descritivos, constantes dos cadastros supramencionados, a saber:

#### DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Cadastro: 0412/131                      Desenho Final: CAD.PRO MEP-0354-002-10-R3

Nome: UNIPROPERTIES Empreend. Imobiliários Ltda                      Área: 557,52 m<sup>2</sup>

\* Cadastro com retificação

Área 1: (16 – 57 – 58 – 15 - 16) = 33,56 m<sup>2</sup>

Faixa da gleba de terra, localizada no sítio Taboão, Distrito de Jordanésia, Município de Cajamar, Comarca de Jundiaí, pertencente a matrícula nº 64.171 do 2º CRI de Jundiaí, representada no desenho Sabesp MEP-0354-002-10-R3, assim descrita: inicia no ponto aqui designado, 16, situado na divisa lateral direita de quem da antiga Estrada que vai para Franco da Rocha observa o imóvel, à 203,73m da testada ; daí segue com rumo 17º50'00" NE por 6,22m, confrontando com a gleba F de Ana Augusta Penteado, atualmente UNIPROPERTIES Empreendimentos Imobiliários Ltda (matrícula 17.087 - 2º CRI de Jundiaí), até o ponto aqui designado, 57; deflete à esquerda com rumo 22º11'31" NW por 4,15m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado, 58; deflete à esquerda com rumo 69º19'13" NW por 5,46m, acompanhando o Ribeirão do Felix, até o ponto aqui designado, 15; deflete à esquerda com rumo 22º11'31" SE por 12,63m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto inicial, 16; encerrando uma área de 33,56 m<sup>2</sup>.

Área 2: (57 – 16 – 17 – 18 – 55 – 56 – 57) = 253,60 m<sup>2</sup>

Faixa da gleba de terra, localizada no sítio Taboão, Distrito de Jordanésia, Município de Cajamar, Comarca de Jundiaí, pertencente a matrícula nº 17.087 do 2º CRI de Jundiaí, representada no desenho Sabesp MEP-0354-002-10-R3, assim descrita: inicia no ponto aqui designado, 57, situado no segmento titulado de comprimento total 104,00m distante 3,05m do Ribeirão do Felix; daí segue pelo referido segmento por 6,22m, confrontando com UNIPROPERTIES Empreendimentos Imobiliários Ltda (Matr. nº 64.171 – 2º CRI de Jundiaí), até o ponto aqui designado, 16; deflete à esquerda com ângulo interno 139º58'29" por 43,67m confrontando com área da mesma propriedade,



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 134

Quarta-feira, 27 de Novembro de 2019

Página | 3

até o ponto aqui designado, 17; deflete à esquerda com ângulo interno 130º17'40" por 18,43m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado, 18; deflete à esquerda com ângulo interno 111º02'02" por 4,29m, confrontando com área da mesma propriedade ocupada por faixa de alta tensão elétrica, até o ponto aqui designado, 55; deflete à esquerda com ângulo interno 68º57'58" por 18,11m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado, 56; deflete à direita com ângulo interno 229º42'20" por 46,58m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto inicial, 57; fechando o perímetro com ângulo interno 40º01'31" e encerrando uma área de 253,60 m<sup>2</sup>.

Área 3: ( 58 – 15 – 13A – 13 – 60 – 58A – 58 ) = 270,36 m<sup>2</sup>

(Área não titulada)

Faixa da gleba de terra, localizada no sítio Taboão, Distrito de Jordanésia, Município de Cajamar, Comarca de Jundiaí, representada no desenho Sabesp MEP-0354-002-10-R2, assim descrita: inicia no ponto aqui designado, 58, situado na divisa do fundo do imóvel matriculado no 2º CRI de Jundiaí sob nº 64.171, e distante 2,67m do encontro da referida divisa com a divisa do fundo do imóvel matriculado no 2º CRI de Jundiaí sob nº 17.087, ambos da UNIPROPERTIES Empreendimentos Imobiliários Ltda; daí segue confrontando com o imóvel de matrícula nº 64.171 por 5,46m, até o ponto aqui designado, 15; segue a direita com ângulo interno 132º52'19" por 39,08m, confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado, 13A; segue à esquerda com ângulo interno 210º12'19" por 24,85m até o ponto aqui designado, 13; segue à direita confrontando com Comércio Desenvolvimento Mercantil Ltda, com ângulo interno de 109º46'10" por 4,48m até o ponto aqui designado, 60; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade com ângulo 70º13'50" por 27,37m até o ponto aqui designado, 58A; segue à direita com ângulo interno de 149º47'41" por 43,88m, até o ponto inicial 58, fechando o perímetro com ângulo interno 47º07'41" e encerrando uma área de 270,36 m<sup>2</sup>.

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto nos artigos 2º e 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 25 de novembro de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

RAUL LOPES CARDOSO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito

## ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E LOGÍSTICAS.

### JULGAMENTO DE PROVA CONCEITO

PA 827/2019 - Pregão Presencial nº 24/19

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Modernização e Gestão Pública, visando atender às áreas de Orçamento – Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública e Tesouraria; IPTU, ITBI – Outras Receitas, Contribuição de Melhoria e Dívida Ativa; ISS – Taxas e Dívida Ativa; ISS Eletrônico e Nota Fiscal Eletrônica; IPTU, ITBI WEB – (emissão de 2ª vias de carnês e



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 134

Quarta-feira, 27 de Novembro de 2019

Página | 4

certidões de débitos); ISS WEB (emissão de 2ª vias de carnês e certidões de débitos e alvarás); Administração de Pessoal; Portal do Servidor; Patrimônio; Protocolo; Almoxarifado (4 Unidades); Compras e Licitações; Gestão de Contratos; Registro de Preços; Pregões atendendo à L.C. 123/06 e L.C. 147/14 e ao AUDESP Fase IV; Cemitério; Ajuizamento Eletrônico em "Lote" junto ao Tribunal de Justiça; Controle Interno; Frotas; Obras; Portal da Transparência; Ouvidoria; Banco de Leis e Informações Gerenciais; abrangendo ainda os serviços de Migração; Conversão; Implantação; Capacitação do Quadro de Pessoal e Suporte Técnico Mensal (conforme solicitado pelo respectivo Setor desta Administração); nos termos do Anexo II do presente Edital.

Considerando a necessidade de proceder com a etapa de apresentação de Prova de Conceito, na qual as empresas provisoriamente vencedora do referido pregão, demonstraram a funcionalidade de seus sistemas, na presença dos demais concorrentes e dos servidores responsáveis pela apreciação e julgamento, ficando assim decidido conforme segue:

Empresa MPS SERVICE PROCESSAMENTO E COLETA DE DADOS EIRELI ME, atendeu plenamente as exigências editalícias, ficando assim aprovada para os Lotes 02 e 03;

Empresa II-BRASIL INTELIGENCIA E INFORMAÇÃO LTDA, atendeu plenamente as exigências editalícias, ficando assim aprovada para o Lote 04;

Cajamar, 26 de Setembro de 2019.

André Luiz de Andrade Monteiro

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2019 - P.A. 11.794/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição diversos medicamentos para distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades Básicas de Saúde da Família, Unidade de Pronto Atendimento e também, para atendimento de Processos Judiciais, conforme termo de referência.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas

Data da Abertura: 10/12/2019 as 09h00min

Pregoeira: Marília Cardoso

Edital disponível no site [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br)

Cajamar, 26 de Novembro de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

E-mail: [diariooficial@cajamar.sp.gov.br](mailto:diariooficial@cajamar.sp.gov.br)

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede  
Cajamar/SP Tel. PABX (11) 4446 7699